

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 139/72

Aprovado em 1/2/1972

Aprova-se a prorrogação do contrato do Sr. Otávio Libânio Pereira como Professor-Assistente junto ao Departamento -Clínico -do Curso de Odontologia da faculdade de Odontologia de Araraquara nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE N. 631/67

INTERESSADO: FFO DE ARARAQUARA

ASSUNTO : Prorrogação de Contrato - Prof. OTÁVIO LIBÂNIO PEREIRA
Professor-Assistente - Depto. Clínico - curso de
Odontologia - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO

Trata o presente processo de pedido de prorrogação do contrato do Sr. OTÁVIO LIBANIO PEREIRA, como Professor Assistente junto ao Departamento Clínico do curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

O processo está devidamente instruído, o candidato vem exercendo as suas atividades satisfatoriamente, conforme da noticia o processo.

No caso, se o contrato for prorrogado por tempo indeterminado nos termos do artigo 451 da CLT como pede a diretoria e sugere a CESESP, deve também, do mesmo, constar as restrições do artigo 37 da lei federal 5.540, além do disposto no artigo 63 do Regimento Geral aprovado pelo Decreto Estadual n. 52.595/70

Assim sendo,

voto pela aprovação do pedido de prorrogação do contrato do Sr. OTÁVIO LIBANIO PEREIRA, como Professor-Assistente junto ao Departamento Clínico do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, com as cautelas acima indicadas.

Sala das Sessões da Carneira do Ensino do Terceiro Grau,
em 22 de novembro de 1971

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente - Relator

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins Conselheiro Moacyr F. Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.